



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER

Tendo em vista o parecer do Procurador, bem como a RATIFICAÇÃO da Presidente desta Companhia, e ainda, a documentação da **ICATU SEGUROS S/A**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, para a cobertura de 85 (oitenta e cinco) vidas, aproximadamente, conforme Termo de Referência.

Diante do exposto, considerou-se a **Dispensa de Licitação nº 008/2022**, nos termos do Art. 110, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal nº 13.303/16.

Este é o parecer da C.P.L.

Uberaba/MG, 27 de junho de 2022.

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade
Presidente

Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro
Vice-Presidente

Márcia Araújo Borges
Membro

Ricael Spirandelli Rocha
Secretário